

## **Ata de Abertura, Habilitação, Julgamento e Encerramento da Licitação Empreitada Global incluindo Material e Mão de Obra.**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dez, às quatorze horas, na sala trinta e um C da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, sito a rua Comendador Macedo, 254, centro Curitiba-PR reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº. 051/2010, para abertura, deliberação, análise das propostas de Tomada de Preço Regime Empreitada Global por lote incluindo material e mão de obra, tipo Menor Preço do Edital nº. 01/2010. A presidente da mesa, funcionária Angela Maria de Siqueira Oliveira, dando início a sessão, explanou como seria o encaminhamento dos trabalhos. A primeira etapa foi a apresentação e identificação dos participantes da licitação. Compareceu o Senhor Rogério L. Pupo Lins dos Santos e a Senhora Andreia Uberna, representantes Legais da Empresa Brahman Engenharia Ltda, a única a participar desta licitação. A Empresa em questão apresentou propostas para os Lotes 1 e 2, ficando deserto o Lote 3. Prosseguindo, deu-se a abertura dos envelopes de documentação do Lote 1 e 2. Primeiramente se analisou a documentação da Empresa participante. Após análise de toda documentação a Comissão rubricou os documentos e passou para os presentes também assinarem e rubricarem a documentação apresentada. Verificou-se que a documentação apresentada estava em conformidade com o Edital 01/2010, tendo sido considerada **habilitada** a Empresa participante. Na sequência foi realizado o **juízo** das proposta do Lote 1 e 2 que em conformidade com o Edital 01/2010 apresentou os valores de R\$ 70.922,60 (setenta mil, novecentos e vinte dois reais e sessenta centavos) para o Lote 1 e R\$ 7.100,68 (sete mil e cem reais e sessenta e oito centavos) para o Lote 2, ficando a Empresa participante considerada **vencedora do certame**. Acordado que, o início da obra será a partir da assinatura do contrato e a entrega da conclusão da obra será no dia onze de março de dois mil e onze. O não cumprimento desta data acarretará multa prevista de acordo com a Lei 8.666/93 sendo no contrato aditivado a questão do cumprimento do prazo estipulado e aplicação da referida multa. Diante do período do recesso dos feriados de final de ano e a obra se estender até o prazo de março de dois mil e onze, a Empresa vencedora do certame, solicitou a possibilidade de parcelamento em duas etapas do pagamento da empreitada, sendo pago a primeira parcela, de acordo com a planilha apresentada de serviços concluídos até final de dezembro de dois mil e dez e a segunda parcela na conclusão e entrega da obra. Este pedido será analisado pela assessoria jurídica que, estando em conformidade com a Lei 8.666/93, será acrescentado ao contrato um aditivo desta questão. A Comissão lembra que como só houve um cotante, dispensa-se o prazo legal que seria de cinco dias úteis, para interposição de recursos, possibilitando a continuidade do processo licitatório. Após todos os esclarecimentos, encerrou-se a sessão e após lida, esta ata será assinada por mim Elaine Aparecida Garcia de Oliveira e por todos os presentes.